

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1873/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0182358/2024-27

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1110, de 13 de setembro de 2025, fica recredenciada, a partir de 10 de julho de 2024, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araxá, mantenedora da Escolinha Tia Lúcia, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Imbiara, 1920, B. Fertiza, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 18/09/2025